

PORTARIA Nº. 004/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Reitera o horário de registro de ponto do Departamento Operacional do período diurno e dá outras providências".

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, **Rafael Marra e Silva**, nomeado pelo Decreto Municipal de nº 435/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Resolve:

Art. 1º. – A presente portaria reitera o horário de registro de ponto dos servidores lotados no Departamento Operacional no período diurno.

Art. 2º. – Conforme previsto no Art. 4º da Portaria nº. 247/2022, fica estabelecido que o registro de ponto dos servidores que trabalham no período diurno acontecerá da seguinte forma:

- a) Entrada: 07:30;
- b) Saída para Almoço: 11:30;
- c) Retorno do Almoço: 13:30;
- d) Saída: 17:30;

§ 1º. – Para todos os registros de ponto terá uma margem de 10 minutos de tolerância.

§ 2º. – A extensão do horário de trabalho só será permitida com a autorização do Chefe Imediato em consonância com a Diretoria Operacional.

§ 3º. – As Equipes de Trabalho que fazem serviços externos, deverão sair para a execução dos serviços no máximo até às 07:45 no período matutino e às 13:45 no período vespertino.

§ 4º. – As Equipes de Trabalho que estiverem sem demanda de serviço e/ou tiverem as demandas finalizadas, deverão permanecer no "pátio" à disposição da Diretoria Operacional.

Art. 3º. – O descumprimento de qualquer tópico previsto no artigo anterior será tratado da seguinte forma:

- a) Comunicação Verbal – no primeiro descumprimento;
- b) Comunicação por Escrito – no segundo descumprimento;

c) Comunicação por Escrito e encaminhamento para a Diretoria Administrativa para averiguação de infração disciplinar, em caso de terceiro descumprimento.

Art. 4º. Esta portaria normativa entra em vigor a partir de onze de janeiro de dois mil e vinte e três (11/01/2023).

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEMA E, CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (03/01/2023).


RAFAEL MARRA E SILVA
Diretor Presidente do DEMA E
Decreto nº 435/2021